

**EDITAL MESTRADO – BOLSA DE MESTRADO UNIPAR,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E FUNDAÇÃO
CÂNDIDO GARCIA de 24 DE AGOSTO DE 2026.**

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS A BOLSA NO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NA
ATENÇÃO BÁSICA – PROJETO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica comunica aos profissionais interessados que no período 24 de agosto a 09 de setembro de 2026 receberá inscrições no MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NA ATENÇÃO BÁSICA para seleção de BOLSA do PROJETO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA com vigência de 30 meses.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os interessados em concorrer à BOLSA do Projeto- Área de Proteção Ambiental do Rio Piava disponível para o Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica não poderão acumular bolsas provenientes de qualquer instituição nacional ou internacional e ter disponibilidade para se dedicar às atividades do projeto.

1.2. A lista de classificação será elaborada pela comissão de seleção, composta por professores representantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Paranaense, por um representante da Fundação Cândido Garcia, indicado para representar o Ministério Público do Trabalho, e por um representante do Instituto Federal do Paraná. A classificação dos candidatos será estabelecida em ordem decrescente da pontuação total obtida, conforme os critérios e respectivos valores de pontuação estabelecidos neste edital.

1.3. O valor da bolsa será destinado ao pagamento das mensalidades do curso de Mestrado, ficando o bolsista isento do pagamento das respectivas mensalidades durante o período de vigência da bolsa, mediante o cumprimento das atividades previstas no projeto e a observância das demais condições estabelecidas neste edital.

1.4. O resultado do processo seletivo de que trata este edital será publicado em edital próprio, no dia 14 de setembro de 2026, até as 17h, pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIPAR, Campus Sede, Umuarama-PR.

Apoio:

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E DA SUA LIBERAÇÃO

O número de bolsas oferecidas ao Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica e a efetiva concessão das bolsas estão condicionados à disponibilidade e à liberação dos recursos destinados ao Projeto Área de Proteção Ambiental do Rio Piava pela Fundação Cândido Garcia.

Desta maneira a classificação dos candidatos no processo seletivo de que trata este Edital não configura compromisso do Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica ou da Universidade Paranaense na oferta de bolsas de estudo, o que se dará apenas de acordo com a disponibilidade de cotas segundo o Projeto- Área de Proteção Ambiental do Rio Piava.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Estar alinhado ao projeto de pesquisa: “Projeto- Área de Proteção Ambiental do Rio Piava”;
- Demonstrar disponibilidade para desenvolver as atividades de pesquisa nas dependências da UNIPAR e na Área de Proteção Ambiental do Rio Piava;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Manter desempenho acadêmico satisfatório e conduta ética compatível com as atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Executar o projeto de pesquisa aprovado sob a orientação do pesquisador;
- Manter reuniões com o orientador para acompanhamento da execução do projeto de pesquisa e para preparação de materiais destinados à apresentação dos resultados em eventos científicos;
- Realizar anualmente a submissão e/ou publicação de 01 (um) artigo científico em revista indexada com Qualis/CAPES vigente e/ou Fator de Impacto;
- Inscrever-se e participar dos seguintes eventos da Unipar: Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Simpósio Integrador dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIPAR, auxiliando na organização, bem como apresentando resultados de pesquisa e/ou palestras, quando pertinente, durante a vigência ou imediatamente após o final do período de vigência da bolsa;

Apoio:

- Participar de uma entrevista anual sobre sua respectiva linha de pesquisa vinculada ao Curso de Pós-Graduação;
- Confeccionar, anualmente, uma cartilha ou outro material didático, com ISBN, com o intuito de divulgar as pesquisas do grupo para a comunidade externa;
- Fazer referência a sua condição de bolsista do Projeto- Área de Proteção Ambiental do Rio Piava nas publicações e trabalhos apresentados e no *Curriculum Lattes*;
- É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de qualquer instituição nacional ou internacional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 de agosto a 09 de setembro de 2026, pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (campus Umuarama - Sede), pelo modelo em anexo a este Edital.

4.2. Para inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento em formulário próprio (Anexo I) dirigido à Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- *Curriculum Lattes*, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos cinco anos (2021 - 2025) (Anexo II).

4.3. Só serão selecionados (as) e indicados (as) como bolsistas os (as) candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos;

4.4. A apresentação de qualquer documento que não corresponda à realidade acarretará a anulação da inscrição, seleção e indicação do (a) candidato (a);

4.5. Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos;

4.6. As inscrições serão deferidas pela Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* após a análise da documentação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá a avaliação do mérito acadêmico-científico dos candidatos, bem como a realização de entrevista pela comissão de seleção.

Apoio:

5.2. A avaliação do mérito acadêmico-científico será realizada mediante análise do currículo dos candidatos e conferência da documentação comprobatória da produção acadêmico-científica apresentada, de acordo com os critérios e a pontuação estabelecidos neste edital.

5.3. A nota do mérito acadêmico-científico será obtida a partir da pontuação do currículo, conforme os critérios estabelecidos no item 6.2. A pontuação do candidato que obtiver a maior pontuação será convertida em nota 10,0 (dez), e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4. Os candidatos participarão de entrevista conduzida pela comissão de seleção, a ser realizada no dia **11 de setembro, às 14h**, no Setor de Pós-Graduação da Universidade Paranaense, Campus Sede, Umuarama-PR.

5.5. A entrevista será avaliada em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

5.6 O não comparecimento à entrevista, no dia e horário estabelecidos, implicará a desclassificação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na avaliação do mérito acadêmico-científico e na entrevista, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.2. A pontuação do mérito acadêmico-científico terá seu valor expresso de zero (0,0) a dez (10,0) e, será obtida conforme os critérios e respectivos valores estabelecidos a seguir:

Serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- Publicação de artigo científico em periódico indexado (A1-B1) (5,0 cada);
- Publicação de artigo científico em periódico indexado (B2-B3) (2,5 cada);
- Aceite de artigo científico em periódico indexado (A1-B1) (4,0 cada);
- Aceite de artigo científico em periódico indexado (B2-B3) (2,0 cada);
- Submissão de artigo científico em periódico indexado (A1-B3) (0,2 cada);
- Resumo em anais em evento científico nacional e/ou internacional (0,1 cada – máximo 3,0);
- Livro (2,5 cada) com ISBN;
- Capítulo de livro com ISBN (1,5 cada);

Apoio:

- Cartilhas e/ou material didático com ISBN registrado (0,5 cada);
- Experiência docente (ensino superior – mínimo 06 meses para convalidação) (2,0);
- Experiências profissionais na área de formação (mínimo de um ano para convalidação) – mediante a entrega de declaração de prestação de serviço emitido por empresas e/ou instituições (2,0);
- Depósito de patente (2,5 cada);
- Desenvolvimento de software (1,0 cada);

OBS1: Para a pontuação dos itens científicos (artigos) serão utilizados o *Qualis/CAPES* vigente e/ou Fator de Impacto.

OBS2: Os comprovantes deverão seguir a sequência estabelecida no Anexo II.

6.3. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) para a entrevista do candidato.

6.4. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples entre a nota do mérito acadêmico-científico e a nota da entrevista, ambas expressas em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). $\text{Nota Final} = (\text{Nota do Mérito Acadêmico-Científico} + \text{Nota da Entrevista}) / 2$.

6.5. Ocorrendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tenha currículo com maior aderência à área do projeto do presente edital.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista dos candidatos, em ordem decrescente de classificação e sem atribuição de nota, será divulgada até o dia 14 de setembro de 2026, às 17h, pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIPAR, Campus Sede;

7.2. O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação para cadastro até o dia 18 de setembro de 2026 às 16h;

7.3. Em caso de vacância e/ou concessão de novas bolsas, ficará a cargo da comissão de seleção indicar o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação, ou formalizar novo processo seletivo.

Apoio:

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão dirimidos em reunião específica pela comissão de seleção, ouvido o Colegiado do Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica.

Umuarama, 24 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lidiane Nunes Barbosa

Coordenadora do Mestrado Profissional em
Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção
Básica (UNIPAR)

Profa. Dra. Daniela Dib Gonçalves

Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e
Pesquisa (UNIPAR)

Prof. Dr. Luiz Roberto Prandi

Diretor Corporativo de Educação Continuada
(UNIPAR)

Prof. José de Oliveira Filho

Diretor-Presidente da Fundação Cândido Garcia
(FUNCANDIDO)

Apoio:

ANEXO I

ANEXO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS A BOLSA
PROJETO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____ Sexo: F() M()

RG. _____ CPF _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone para Contato: _____

E-mail: _____

Vem concorrer à bolsa concedida ao Mestrado Profissional em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica, oferecida via Fundação Cândido Garcia, no âmbito do projeto de pesquisa “Área de Proteção Ambiental do Rio Piava”, com duração de até 30 meses.

Umuarama, / / 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Apoio:

ANEXO II

**ANEXO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS À BOLSA
PROJETO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA**

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – BOLSA MESTRADO

Nome: _____

ITENS A SEREM PONTUADOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2021-2025)	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	SOMA
1. Publicação de artigo científico completo em periódico indexado (colocar apenas a folha onde consta o título e autores do artigo)	A1 – B1	5,0 cada	
	B2 – B3	2,5 cada	
2. Aceite de artigo científico em periódico indexado (e-mail ou documento enviado pelo periódico)	A1 – B1	4,0 cada	
	B2 – B3	2,0 cada	
3. Submissão de artigo científico em periódico indexado (comprovante gerado pelo sistema do periódico)	A1-B3	0,2 cada	
4. Resumo em anais em evento científico nacional e/ou internacional	máximo 3,0 pontos	0,1 cada	
5. Livro com ISBN (colocar apenas as páginas onde conste o nome do candidato e a folha da ficha catalográfica)		2,5 cada	
6. Capítulo de livro com ISBN (colocar apenas as páginas onde conste o nome do candidato e a folha da ficha catalográfica)		1,5 cada	
7. Cartilhas e/ou material didático com ISBN registrado (colocar apenas as páginas onde conste o nome do candidato e a folha da ficha catalográfica)		0,5 cada	
8. Experiência docente (ensino superior – mínimo de 06 meses para validação da pontuação)		2,0	
9. Experiência profissional na área de formação (mínimo de 1 ano para validação da pontuação)		2,0	
10 Depósito de patente		2,5 cada	
11. Desenvolvimento de <i>software</i>		1,0 cada	
SOMA TOTAL			

OBS:

1. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios da produção acadêmica, numerados de acordo com a sequência estabelecida neste anexo. Deverão ser apresentados apenas os documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados neste edital.
2. A entrega dos documentos em desacordo com a sequência estabelecida poderá resultar na não pontuação dos respectivos itens.

Apoio: